

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias**, com vigência a partir de **10 de fevereiro de 2025**, nos termos do **art. 220 da Lei 6.123/68**, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possível recebimento indevido de Quinquênio**, concernente aos servidores **TIAGO WILLAS DO NASCIMENTO PEIXOTO**, Matrícula nº: **11.387**, **FLAVIO CAVALCANTI AVILA**, Matrícula nº: **11.384**, **JOSÉ OZIEL DA SILVA CAVALCANTI**, Matrícula nº: **11.386** e **MARCELMO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº: **11.373**, ocupantes do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EAAFD3A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2025-GP**

“Dispõe sobre a concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 051/2025-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **LAURA SANTOS GABRIEL**, portador(a) do CPF nº. **533.374.738-57**, matrícula nº. **25.754**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES NA ÁREA CULTURAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, gratificação no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:43385112

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2025-GP**

“Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da **Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024**.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL)**, com vigência a partir desta data, o Sr. **MYCHAEEL JHONES SILVA LIMA**, Inscrição nº. **0201626**, Ordem de Classificação **2º**, portador do CPF nº. **072.400.144-10**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E59FDE23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2025-GP**

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento da servidora, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GABRIELLA FREIRE CAMPOS DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador(a) do CPF nº. **070.446.144-77**, Matrícula nº. **11.122**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **02.01.2025 a 02.01.2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8EF53BA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2025-GP**